

LEI Nº 239 de 15 de Dezembro de 1953

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMU LGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercício, com o Banco Comercial do Estado de São Paulo, S/A, Agência desta cidade, um empréstimo bancário na importância de CR.\$ --- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Parag.ÚNICO- Os juros serão os de praxe, ficando a critério do Sr. Prefeito Municipal, combinar o prazo do vencimento.

Artigo 2º)- As vogadas disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 15 de Dezembro de 1953.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 15 de Dezembro de 1953.

Fausto Oliveira
Fausto Oliveira
=Secretario=